

43817

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE CAPIVARI - SP

FONE / FAX: (19) 3492-5418 / 3492-5631

CAIXA POSTAL 60

CEP 13360-000

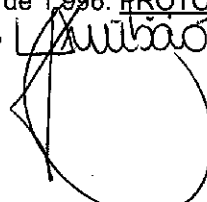
LIVRO Nº 2 (DOIS)
REGISTRO GERALBel. Vanderlei Alves da Silva - Oficial
REGISTRO DE IMÓVEIS - Livro nº 2 - RGMATRÍCULA
NÚMERO

43.817

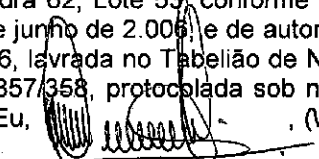
FICHA
NÚMERO

01


Oficial

MATRÍCULA NÚMERO: 43.817. IMÓVEL: UM TERRENO, designado "A", situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, localizado no lado ímpar da **Rua Annibal Augusto Rego**, oriundo da divisão da Gleba "G", da Chácara Jaraguá, contendo a **área superficial de 182,94 m²** (cento e oitenta e dois metros e noventa e quatro decímetros quadrados), medindo 8,25 m (oito metros e vinte e cinco centímetros) de frente para a mencionada via pública; igual metragem nos fundos, onde divide com propriedade de Joaquim de Carvalho Dias; 22,05 m (vinte e dois metros e cinco centímetros) do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o terreno designado "B"; e, 22,30 m (vinte e dois metros e trinta centímetros) do lado esquerdo, no mesmo sentido, onde confronta com propriedades de Girnei Ribeiro de Almeida e Emerson Carlos Burckart. Imóvel esse, situado a uma distância de 12,00 m (doze metros) da esquina formada com a Rua São Luiz, na quadra completada pelas Ruas Antonio Barbosa da Silva e Archangelo Jarussi. **PROPRIETÁRIOS: (1) LUIZ CARLOS AUGUSTO**, brasileiro, comerciante, RG. n.º 4.564.375-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 263.259.268-20, e sua mulher **LEILA MARIA DA COSTA AUGUSTO**, brasileira, do lar, RG. n.º 26.563.794-6-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Fernando de Barros, n.º 1.024; e, **(2) SAUL CELSO AUGUSTO**, brasileiro, engenheiro eletricitista, RG. n.º 10.838.542-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 095.894.488-10, e sua mulher **VIVIANE DELGHINGARO AUGUSTO**, brasileira, bióloga, RG. n.º 24.230.558-1-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Campinas-SP, na Rua 14 de Dezembro, n.º 85, apartamento 24. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro n.º 2, da matrícula n.º 36.985, do Livro 2-RG, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, datado de 22 de março de 1.996. **PROTOCOLO:** n.º 98.635. **MICROFILME:** n.º 93.697. Capivari, 08 de maio de 2.006. Eu,  (Vitor Eduardo Quibão), Escrevente, digitei e assino.


Luis Roberto Rodrigues de Pontes
Substituto do Oficial

AV-1/43.817. O imóvel constante da presente matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob n.º 1613200 - Zona 05, Setor 03, Quadra 62, Lote 53, conforme consta da respectiva certidão municipal comprobatória datada de 01 de junho de 2.006, e de autorização na escritura pública de compra e venda de 31 de maio de 2.006, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local, no Livro n.º 211, págs. 357/358, protocolada sob n.º 99.219. **MICROFILME:** n.º 93.975. Capivari, 23 de junho de 2.006. Eu,  (Wellington Vieira), Escrevente, digitei e assino.


Luis Roberto Rodrigues de Pontes
Substituto do Oficial

AV-2/43.817. A condômina LEILA MARIA DA COSTA AUGUSTO, supra qualificada, encontra-se inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n.º 220.430.538-33, conforme consta de documento comprobatório, e de autorização na escritura pública aludida na AV-1. Capivari, 23 de junho de 2.006. Eu,  (Wellington Vieira), Escrevente, digitei e assino.

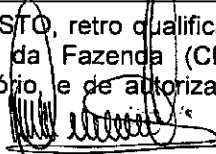

Luis Roberto Rodrigues de Pontes
Substituto do Oficial

CONTINUA NO VERSO

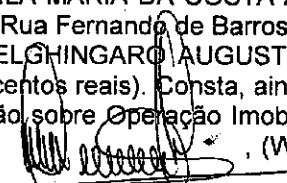
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CAPIVARI - SP**

Bel. Vanderlei Alves da Silva
Oficial
Livro Nº 2 - RG

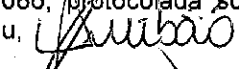
CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

AV-3/43.817. A condômina VIVIANE DELGHINGARO AUGUSTO, retro qualificada, encontra-se inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n.º 158.360.048-54, conforme consta de documento comprobatório, e de autorização na escritura pública aludida na AV-1. Capivari, 23 de junho de 2.006. Eu,  (Wellington Vieira), Escrevente, digitei e assino.


Luís Roberto Rodrigues de Pontes
Substituto do Oficial

R-4/43.817. Pela escritura pública aludida na AV-1, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por (1) **ALEX LANZONI**, brasileiro, maior, solteiro, bancário, RG/SSP/SP. n.º 17.570.787, inscrito no CPF/MF. sob n.º 025.092.858-23, residente e domiciliado na cidade de Rafard-SP, na Rua Jornalista José Miguel Bósio, n.º 32; e, (2) **MÔNICA APARECIDA DIAS**, brasileira, maior, solteira, professora, RG/SSP/SP. n.º 28.210.716-2, inscrita no CPF/MF. sob n.º 214.539.388-93, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Madre Valéria, n.º 804, por compra feita a (1) LUIZ CARLOS AUGUSTO, e sua mulher LEILA MARIA DA COSTA AUGUSTO, retro qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Fernando de Barros, n.º 1.240; e, (2) SAUL CELSO AUGUSTO, e sua mulher VIVIANE DELGHINGARO AUGUSTO, retro e supra qualificados, pelo preço de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Consta, ainda, do título, que foi emitida pelo aludido Tabelião de Notas, a Declaração sobre Operação Imobiliária-DOI. Valor venal: R\$ 3.560,01. Capivari, 23 de junho de 2.006. Eu,  (Wellington Vieira), Escrevente, digitei e assino.


Luís Roberto Rodrigues de Pontes
Substituto do Oficial

AV-5/43.817. Os condôminos ALEX LANZONI e MÔNICA APARECIDA DIAS, já qualificados, casaram-se entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens, no dia 06 de setembro de 2.006, a qual, em virtude de seu casamento passou a assinar-se **MÔNICA APARECIDA DIAS LANZONI**, continuando o cônjuge varão a usar o mesmo nome de solteiro, ou seja, Alex Lanzoni, conforme consta da cópia autenticada da respectiva certidão de casamento extraída do assento n.º 36, às fls. 019v, do livro n.º B-0001-Aux., do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da sede local, e, de autorização na escritura pública de compra e venda de 28 de fevereiro de 2.008, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local, no Livro n.º 225, páginas 085/086, protocolada sob n.º 106.674. **MICROFILME:** n.º 98.710. Capivari, 04 de abril de 2.008. Eu,  (Vitor Eduardo Quibão), Escrevente, digitei e assino.


Luís Roberto Rodrigues de Pontes
Substituto do Oficial

R-6/43.817. Pela escritura pública mencionada na AV-5, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **DIANE RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG/SSP/SP. n.º 41.505.009-1, inscrita no CPF/MF sob n.º **346.559.338-36**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Ismael Bueno de Oliveira, n.º 778, por compra feita à ALEX LANZONI, e sua mulher MÔNICA APARECIDA DIAS LANZONI, já qualificados, residentes e domiciliados na cidade de Rafard-SP, na Rua Jornalista José Miguel Bósio, n.º

CONTINUA NA FICHA Nº 02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE CAPIVARI - SP

FONE / FAX: (19) 3492-5418 / 3492-5631

CAIXA POSTAL 60

CEP 13360-000

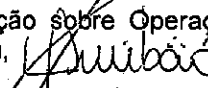
Bel. Vanderlei Alves da Silva - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS - Livro nº 2 - RG

**LIVRO Nº 2 (DOIS)
REGISTRO GERAL**MATRÍCULA
NÚMERO**43.817**FICHA
NÚMERO**02**

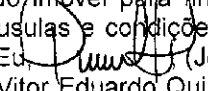
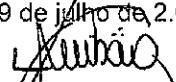
- Oficial

CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 01 - VERSO

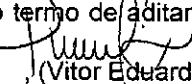
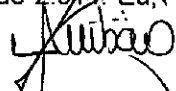
32-fundos, pelo preço de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Consta, ainda, do título, que foi emitida pelo aludido Tabelião de Notas, a Declaração sobre Operação Imobiliária-DOI. Valor venal: R\$ 3.913,09. Capivari, 04 de abril de 2.008. Eu,  (Vitor Eduardo Quibáo), Escrevente, digitei e assino.


Luis Roberto Rodrigues de Pontes
Substituto do Oficial

R-7 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**Capivari, 21 de agosto de 2.013.**

Pela **Cédula de Crédito Bancário n.º 734-0298.003.00000120-8**, emitida em 30 de março de 2.012, nesta cidade, aditada por termo de 16 de abril de 2.013, o imóvel desta matrícula foi dado **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, por sua proprietária DIANE RIBEIRO DE CAMPOS, já qualificada, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/1969, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, para garantia de uma dívida no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), contraída pela **COMERCIAL BIANCHI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º **04.596.398/0001-21**, com sede nesta cidade, na Rua Projetada, n.º 17, Porto Alegre, com vencimento para o dia 06 de abril de 2.014, pagável nesta cidade. Sobre o valor de cada operação incidirão juros praticados pela Caixa, IOF e tarifa de contratação, devidos a partir da data de cada empréstimo solicitado, cujas taxas, alíquotas e valores serão divulgados nos Pontos de Venda da Caixa. Valor do imóvel para fins de leilão: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Consta ainda do título, outras cláusulas e condições de interesse das partes. **PROTOCOLO: n.º 130.575**, de 29 de julho de 2.013. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.

AV-8 - ADITIVO.**Capivari, 18 de junho de 2.014.**

Pelo Termo de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário - Crédito Especial Empresa, de 06 de abril de 2.014, firmado nesta cidade, a Cédula de Crédito Bancário objeto do R-7, foi retificada para constar que: **a)** o prazo de vigência do referido título de crédito foi alterado para **1.440 dias**; e, **b)** que o valor da garantia fiduciária é proporcional a **59,90 %** (cinquenta e nove inteiros e noventa centésimos por cento) do valor do empréstimo, sendo o valor remanescente garantido pelos avalistas constantes da Cédula supra aludida, microfilmada sob n.º 130.575, em 21 de agosto de 2.013, neste Registro, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições não modificadas pelo termo de aditamento ora averbado. **PROTOCOLO: n.º 132.914**, de 16 de junho de 2.014. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.

AV-9/M.43.817 - CONSOLIDAÇÃO.**Capivari, 05 de Fevereiro de 2020.**

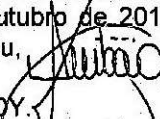
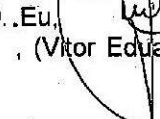
Pelo requerimento de 03 de fevereiro de 2020, firmado na cidade de Bauru-SP, pela interessada,

CONTINUA NO VERSO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CAPIVARI - SP**

Bel. Vanderlei Alves da Silva
Oficial
Livro Nº 2 - RG

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

procede-se a presente para constar que fica **CONSOLIDADA a propriedade** do imóvel desta matrícula, em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), tendo em vista que foram cumpridos os trâmites do artigo 26, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 9.514/97. Valor venal: R\$ 21.905,24. **PROTOCOLO**: n.º 151.241, de 09 de Outubro de 2019. Eu,  (Mateus Avancini Caçador), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibáio), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783310A0000029698120Y.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 43817 , foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 04/02/2020 . N.º Pedido / N.º Prenotação: 151241	Emolumentos 31,68 Estado 9,00 Sec. Fazenda 6,16 Registro Civil 1,67 Trib. Justiça 2,17 Ministério Público 1,52 Imposto Municipal 1,58 TOTAL 53,78
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por: (ASSINATURA DIGITAL)
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	ALINE FIUZA CICHETTO OFICIALA
Capivari, 05 de fevereiro de 2020	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Capivari – SP

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o município de Mombuca e o município de Rafard, desde 26/08/1875, e integraram os municípios de Monte Mor e Elias Fausto, e o distrito de Cardeal, até a data de 25/11/2009, quando se deu a instalação do Registro daquela circunscrição, que passou a ser competente para os atos referente a imóveis nela localizados.



SELO DIGITAL

1203783C30A0000029698220C

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code Impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CONTINUA NA FICHA Nº